

ANEXO III DO PARECER ÚNICO  
AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			I. E. F.
1.2 Integrado a processo de AAF	03030000552/12	29/06/12	
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: ITA MED MINERAÇÃO LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 13.046.226/0001-75	
2.3 Endereço: RUA JOSE CARLOS PEIXOTO N° 274		2.4 Bairro: CIDADE JARDIM	
2.5 Município: MEDINA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.620.000
2.8 Telefone(s): 33 3753 2339		2.9 e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: ITA MED MINERAÇÃO LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 13.046.226/0001-75	
3.3 Endereço: RUA JOSE CARLOS PEIXOTO N° 274		3.4 Bairro: CIDADE JARDIM	
3.5 Município: MEDINA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.620.000
3.8 Telefone(s): 33 3753 2339		3.9 e-mail: xxx	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA GRAÍPÚ		4.2 Área total (ha): 262,5252	
4.3 Município/Distrito: MEDINA		4.4 INCRA (CCIR): 408.085.007.336-8	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 111		Livro: 2- A Folha: 111	Comarca: MEDINA- MG
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: xxx		Livro: xxx Folha: xxx	Comarca: xxx
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 245.500	Datum: SAD 69	
	Y(7): 8.200.500	Fuso: 24 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO Jequitinhonha			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica:			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( X ) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: <b>raras</b> ( ), <b>endêmicas</b> ( ), <b>ameaçadas de extinção</b> ( ); da flora: <b>raras</b> ( ), <b>endêmicas</b> ( ), <b>ameaçadas de extinção</b> ( ) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza ( ) não se localiza ( X ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado: 50,61 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma / Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			
5.8.2 Cerrado			
5.8.3 Mata Atlântica			262,5252
5.8.4 Ecótono (especificar):			
5.8.5 Total			262,5252
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		166,1418
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		--
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		--
	5.9.2.2 Pecuária		96,3834
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		--
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		--
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		--
	5.9.2.6 Mineração		--
	5.9.2.7 Assentamento		--
	5.9.2.8 Infra-estrutura		--
	5.9.2.9 Outros		--
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo			
5.9.4 Total			262,525

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha): xxx			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: xxx			
5.10.1.3 Nome da UC: xxx						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada						
	---	---	---	---	---	---
5.10.2.3 Total						
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): xxx			5.10.3.2 Data da Averbação: xxx			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: xxx						
5.10.3.4 Município: xxx			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA: xxx			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: xxx		Livro: xxx	Folha: xxx	Comarca: xxx		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: xxx			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia: xxx			
5.10.3.9 Bioma: xxx			5.10.3.10 Fisionomia: xxx			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)		X(6): xxx	Datum		Fuso	
		Y(7): xxx	xxx		xxx	
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-
			COM alternativa técnica e locacional			-
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-
			COM alternativa técnica e locacional			-
5.11.3 Total						
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril				-
		Outro (especificar) Agricultura (milho e feijão)				-
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		unid		
		Requerida	Passível de Aprovação			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		02,00	02,00	ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		---	---	ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		---	---	ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		---	---	ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		---	---	ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		--	--	ha		
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)		---	---	un		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		---	---	kg		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		---	---	kg		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		---	---	ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		---	---	ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		---	---	ha	
	Relocação		---	---	ha	
	Recomposição		---	---	ha	
	Compensação		---	---	ha	
	Desoneração		---	---	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						---
7.1.2 Cerrado						---
7.1.3 Mata Atlântica						02,00
7.1.4 Ecótono (especificar)						---
7.1.5 Total						02,00
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana		---	---	---	---	
7.2.2 Floresta ombrófila montana		---	---	---	---	
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana		---	---	---	---	



7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana	---	---	---
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana	---	---	---
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana	---	---	---
7.2.7 Floresta estacional decidual montana	---	02,00	---
7.2.8 Campo	---	---	---
7.2.9 Campo rupestre	---	---	---
7.2.10 Campo cerrado	---	---	---
7.2.11 Cerrado	---	---	---
7.2.12 Cerradão	---	---	---
7.2.13 Vereda	---	---	---
7.2.14 Ecótono (especificar)	---	---	---
7.2.15 Outro (especificar)	---	---	---

### 8. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Qtde	unidade	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção ambiental através de corte raso com destoca	02,00	ha	245,153	8.200.358

### 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura	---	---
9.1.2 Pecuária	---	---
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	---	---
9.1.4 Silvicultura Pinus	---	---
9.1.5 Silvicultura Outros	---	---
9.1.6 Mineração	EXPLORAÇÃO DE GRANITO	02,00
9.1.7 Assentamento	---	---
9.1.8 Infra-estrutura	---	---
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	---	---
9.1.10 Outro	---	---

### 10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha	---	---	---	---	---	---	---
Área basal (m²/ha)	---	---	---	---	---	---	---
Volume (m³/ha)	---	---	---	---	---	---	---

### 11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa – uso domestico	4,22	M3
11.1.2 Carvão	---	---	---
11.1.3 Torete	---	---	---
11.1.4 Madeira em tora	---	---	---
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	---	---	---
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	---	---	---
11.1.7 Outros	---	---	---

### 11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: xx	11.2.2 Diâmetro(m): xx	11.2.3 Altura(m): xx
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5 (dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (m.d.c): xx		

### 12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

O empreendimento ora solicitado é para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, através do corte raso com destoca, em uma área de 02,00 ha, em uma área inserida nos domínios do bioma Mata Atlântica, apresenta de acordo com o ZEE e conforme mapeamento 2009, disposto no portal do inventário florestal de Minas Gerais, por ponto, fisionomia de Campo Cerrado. Em consulta ao Zoneamento Ecológico de Minas Gerais (ZEE-MG) em relação ao município onde o empreendimento está inserido, verificamos que a área total a prioridade para conservação é média. A integridade da fauna é considerada muito alta. A integridade da Flora é considerada baixa. O empreendimento não está inserido no entorno de uma unidade de conservação de proteção integral, considerando um raio de 3.000 metros. Em vistoria não foi verificada presença de indivíduos da flora e fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção.

Para o levantamento dos dados junto ao ZEE-MG, levou-se em consideração o seguinte parâmetro de coordenadas centrais: UTM 8.200.358 e 245.153.

## PROPRIEDADE:

Denominada "Fazenda Graipú", registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Medina sob o nº. 111, livro 2-A, folha 1.11, em nome de ITA MED MINERAÇÃO LTDA, com área total legitimada de 262,5252 ha. Apresenta topografia plana, acidentada e ondulada, com solo característico de neossolo litólico. Conforme classificação disponibilizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está inserida nos domínios do bioma Mata Atlântica, apresentando fisionomia de floresta estacional decidual montana. Está localizado na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, tendo como coordenadas geográficas o seguinte ponto coletado UTM (24K) 245.500 / 8.200.500.

## RESERVA LEGAL:

A Reserva Legal já está sendo averbada em cartório, conforme protocolo de 16/08/2012, ( de outro processo de DAIA, AINDA NÃO LIBERADO ) ocupa uma área de **52,5050 ha**, equivalentes a **20,00 %** da área total da propriedade, conforme requerimento apresentado pelo proprietário. A gleba foi alocada em área mais vulnerável sob o ponto de vista ambiental e que equivale a remanescentes nativos representativos do ambiente natural da região, satisfazendo assim aos objetivos a que se destina uma área de reserva legal.

## RECURSOS HIDRICOS:

A propriedade possui cursos d'água em sua extremidade oeste e centro.

## ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Áreas de preservação permanente contíguas ao curso d'água

## FAUNA:

Durante vistoria não foi verificada presença de indivíduos da fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção. De acordo com o ZEE-MG, a integridade da fauna na região onde a propriedade está inserida é considerada muito alta.

## CARACTERIZAÇÃO PELO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS:

Em análise aos relatórios emitidos através do ZEE-MG, vale ressaltar os seguintes índices de vulnerabilidade, integridade e prioridade para conservação:

- Vulnerabilidade Natural: muito alta
- Vulnerabilidade do solo a Erosão: alta
- Integridade da Flora: baixa
- Prioridade de Conservação da flora: média
- Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: alta-

## ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA:

Com exceção da área de 96,3834 ha ocupada por pastagem, o restante da área, ou seja, **166,1418 ha**, equivalentes a **63,00 %** da área total da propriedade, está ocupada por vegetação nativa típica do bioma Mata Atlântica, fisionomia de campo cerrado em bom estado de preservação. **A fisionomia na propriedade é também de floresta estacional decidual em estágio inicial de regeneração e transição, conforme ZEE.**

Dentre as espécies que ocorrem na região estão: Juá, farinha seca, vaqueta, jurema preta, cabelo de nego, bico de juriti, entre outras...

## REQUERIMENTO PARA DESMATE:

O objeto deste processo consiste na obtenção de autorização para supressão em **02,00 ha** de vegetação nativa, típica do **bioma Mata Atlântica, fisionomia de campo cerrado, porém, no local, é fisionomia de floresta estacional decidual em estágio inicial de regeneração**, através do corte raso com destoca a fim de viabilizar a **EXTRAÇÃO DE GRANITO**. O volume de material lenhoso produzido será convertido em lenha para uso na propriedade, volume este, conforme inventário florestal é de 04,22 m<sup>3</sup>.

## ÁREA PASSIVEL DE AUTORIZAÇÃO:

Após análise detalhada, verificamos que:

- A propriedade está inserida no bioma Mata Atlântica, fisionomia de floresta estacional decidual montana;
- As áreas de reserva legal encontram-se devidamente demarcadas e conservadas;
- Não foi verificada presença de áreas abandonadas ou subutilizadas;



Foi apresentado o PRAD em razão de a empresa ser responsável pela recuperação da área em questão. Esta intervenção é para confecção da praça de trabalho, embora a rocha granítica não possua quase nenhuma vegetação nativa, somente algumas árvores, conforme podemos verificar no inventário florestal.

Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas e ainda a legislação ambiental vigente, constatamos que **não há impedimento ao pleito do requerente**, no que se refere à intervenção ambiental com supressão de vegetação, área de 02,00 há, através de corte raso com destoca, para extração de granito.

#### ESTIMATIVA DE RENDIMENTO LENHOSO:

Considerando tratar-se de vegetação arbórea com baixa altura e gramíneas na área de 02,00 há, conforme inventário florestal, o rendimento lenhoso foi calculado em 04,200 m<sup>3</sup>.

#### VALIDADE DO DAIA:

Caso a comissão paritária decida-se pelo deferimento, propomos um prazo conforme a AAF para supressão da vegetação e extração do granito.

#### IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os principais impactos ambientais associados à supressão de vegetação estão relacionados com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna, afugentamento da fauna e aceleração dos processos erosivos decorrentes da exposição do solo. Para extrair do solo bloco de rocha granítica, torna-se inevitável um impacto extremo na vegetação que circunda a mesma, contudo a supressão que irá se efetivar, não será em toda a área requisitada, visto que o afloramento rochoso não apresenta quase nenhuma vegetação.

#### MEDIDAS MITIGADORAS

Como medidas mitigadoras, propomos a proteção da área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento. Propomos ainda sejam adotadas todas as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e estradas internas, nos locais onde o relevo.

Embora os índices de vulnerabilidade dos recursos hídricos tenham sido considerados médios na maior parte da área do empreendimento, consideramos que a adoção das medidas mitigadoras relacionadas e ainda a proteção das áreas de preservação permanente sejam suficientes para garantir o desenvolvimento sustentável na propriedade em questão.

Seguir o PTRFe o PRAD, principalmente: Construção de cinturões verdes, substituição de equipamentos mais ruidosos. Construir sistema de reciclagem da água utilizada no corte da rocha. Estabilizar o terreno que servirá como base do depósito a ser formado, realizando o nivelamento. Contenção do rejeito e estéril gerados.

#### 14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Helio de Campos Valadares- MASP 0863477-6- CREA 3817/D

#### 15. DATA DA VISTORIA

15/08/2012

DATA DA CORREÇÃO DO PARECER -30/11/2012





**NOTA JURÍDICA nº. 653/2012.**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03030000552/12**

**Requerente: ItaMed Mineração Ltda.**

**CNPJ/MF: 13.046.226/0001-75**

**Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel:** Certidão de Registro de Imóveis – Matrícula nº 111 e Contrato de Arrendamento de Propriedade Rural para Lavra de Granito

**Objeto:**

- 1) Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca em 02,00 ha.;
- 2) Análise de pedido de demarcação de Reserva Legal – Área: 52,3081 ha.

**Bioma:** Mata Atlântica

**Local da Intervenção:** Fazenda Graipú

**Município:** Medina/MG

**Finalidade/Atividade:** Mineração

**Classe: 1 - AAF**

**Área total da propriedade registrada: 261,5407 ha.**

**Área Requerida: 02,00 ha.**

**Área Autorizável: 02,00 ha.**

**Núcleo Responsável: NRRRA de Medina/MG**

**Autoridade Ambiental:** Helio de Campos Valadares – Masp. 0863477-6

**Projetos apresentados:**

- PRAD (fls.29/88);
- Inventário Florestal (fls. 107/185)

Normas observadas para a análise: Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº. 40/2007; Portaria IEF Nº. 02/2009, Decreto Estadual nº. 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002, Lei Federal nº.11.428/2006 e Decreto Federal nº.6660/2008.

Vistos ...



A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta as normas acima citadas e editadas para a observância do que aqui se requer.

Observa-se nos autos, que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com a juntada da Certidão de Registro de Imóveis do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medina/MG, Matrícula nº. 111 (fl.03); PRAD (29/88), Termo de Compromisso do Anexo IV da Portaria IEF nº.191/2005, Contrato de Arrendamento com o proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção (fls.07/09) e Inventário Florestal (fls.107/185), conforme exigência contida no art.32, inciso V do Decreto Federal nº.6.660/2008.

Verifica-se que não houve a juntada da Certidão Negativa de Débitos Ambientais, prevista no art.11, inciso II da Resolução SEMAD nº.412/2005, o que deverá ser condicionado para a emissão do documento autorizativo (DAIA), caso seja deferido o pleito interventivo pela COPA.

Nota-se ainda, a regularidade do direito minerário nº.832.569/2003 (fls.25/27) perante o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Quanto à obrigatoriedade da demarcação da Reserva Legal, a mesma foi objeto de análise e aprovação pelo servidor responsável pelo processo em tela, e já devidamente averbada perante a matrícula nº.111, conforme AV.07, de 14/09/2012 (fls.190/192)

Nos termos do art.25, da Lei Federal nº.11.428/2006 é permitida a supressão de vegetação secundária em **estágio inicial** de regeneração do Bioma Mata Atlântica, mediante autorização do órgão estadual competente.

Finalmente, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelo servidor pertencente à equipe técnica deste órgão, constata-se, junto ao Parecer Único de fls.200/202, manifestação favorável à viabilidade ambiental da supressão de 02,00 ha de vegetação nativa com destoca.

### III – DA CONCLUSÃO

Isto posto,



**Considerando** encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo;

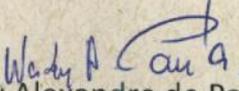
**Considerando** a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental.

**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária - COPA, no que se refere à intervenção ambiental requerida. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação do documento autorizativo (DAIA):

- 1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
- 2 - Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal;
- 3- Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Ambientais;
- 4- Comprovação do pagamento dos emolumentos previstos pela Portaria IEF nº.77/2006.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 04 de dezembro de 2012.

  
Wesley Alexandre de Paula  
Diretor de Controle Processual  
Masp. 1107056-2//OABMG 84611

